



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

ERRATA

No anexo da Portaria nº 0414/2026-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ, Edição nº 00356, de 9 de outubro de 2026, página 17, referente à Unidade de Aplicação indicada no Pedido nº 0218/2026, precede-se à seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Unidade de aplicação: Boca do Acre”

LEIA-SE:

“Unidade de aplicação: Humaitá”.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 19 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
AUDITORIA TRIBUTÁRIA - AT**

PELO PRESENTE FICAM OS INTERESSADOS ABAIXO DISCRIMINADOS, POR FORÇA DO QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 221; 222 INCISO III E O ART. 253 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/97, COM A ALTERAÇÃO PRODUZIDA PELO ART. 281-D, § 2º DA MESMA LEI; COMBINADO COM O ARTIGO 182-E DO RPTA, APROVADO PELO DECRETO Nº 4.564/79, NOTIFICADAS DAS DECISÕES PROFERIDAS POR ESTA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, NOS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ABAIXO RELACIONADAS:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 - TURMAS DE JULGAMENTO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA.

4ª TURMA

ACÓRDÃO: 000.014/2026-4ªT

PROCESSO: 01.01.014101.446084/2025-10

INTERESSADO: MICHELLE BENCHIMOL

RELATOR(A): FERNANDO ROSADO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 29/09/2026

EMENTA:

1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD DOAÇÃO - SEFAZ RECEBEU INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - NÃO HOUE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 4- NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5- TERMO DE REVELIA. 6- COMPROVADA NOS AUTOS A AUSÊNCIA

TÓRIA. 7- AINF NULO, COM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 8 - RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.

ACÓRDÃO: 000.015/2026-4ªT

PROCESSO: 01.01.014101.313568/2025-83

INTERESSADO: LAURA DE ARAUJO MOREIRA PREIS

RELATOR(A): FERNANDO ROSADO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 13/10/2026

EMENTA: 1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD DOAÇÃO - SEFAZ RECEBEU INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - NÃO HOUE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 4- NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5- TERMO DE REVELIA. 6- COMPROVADA NOS AUTOS A AUSÊNCIA PROBATÓRIA. 7- AINF NULO, COM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 8 - RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.

ACÓRDÃO: 000.016/2026-4ªT

PROCESSO: 01.01.014101.260590/2025-13

INTERESSADO: VITORIO NIJENHUIS

RELATOR(A): FERNANDO ROSADO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 15/10/2026

EMENTA: 1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD LANÇADO COM FUNDAMENTO NA DIF/ITCMD - AUSÊNCIA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 4- NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO AR. 5- IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA ADMITIDA 6- COMPROVADA NOS AUTOS A AUSÊNCIA PROBATÓRIA. 7- AINF NULO, SEM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 8 - RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.

MANAUS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JOAO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA
SECRETÁRIO(A) DAS TURMAS DE JULGAMENTO

ANDREA EUNICE PAULAIN CORADO
CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GDEF Nº 016/2026

PRAZO: 15 DIAS

A GERÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 220, inciso III, combinado com o art. 222, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 19/1997 (Código Tributário do Estado), bem como no art. 15, inciso IV, e art. 17, inciso III do Regulamento do Processo Tributário Administrativo (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 4.564/1979.

INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados a comparecerem à Gerência de Débitos Fiscais (GDEF), situada na Rua da Lua, nº 166, Morada do Sol, Aleixo, Manaus - AM, a fim de tratarem de seus respectivos processos administrativos, ou a recolherem espontaneamente os débitos tributários de sua responsabilidade.

O prazo de 15 (quinze) dias para impugnação ou recolhimento passará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ (DO-e SEFAZ).

O descumprimento dos termos desta intimação ou a ausência de regularização dos débitos no prazo legal ensejará a continuidade dos respectivos processos administrativos sob os efeitos da revelia, importando, conforme a natureza da infração, na lavratura de auto de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

infração ou na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado, com a consequente execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

RELAÇÃO DE INTIMADOS:

Item	Nº do Processo	Razão Social / Nome
1	01.01.014101.053098/1962-59	AUZENIRA LOPES DE SOUZA

Manaus - AM, 19 de outubro de 2026.

FILIFE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Gerência de Débitos Fiscais - GDEF/SEFAZ

ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO

Departamento de Arrecadação - DEARC/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

O Chefe da Auditoria Tributária - AT, em cumprimento ao disposto no artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, torna público aos interessados as decisões proferidas em primeira instância por esta Auditoria Tributária e relativas aos Processos Tributários Administrativos abaixo:

CONTRIBUINTE: USINAS ITAMARATI S/A.

ASSUNTO: AINF 716510-2.

PROCESSO: 01.01.014101.301561/2025-19.

DECISÃO: 2206/2026-AT.

EMENTA: 1. AINF. 2. ICMS. 3. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO PRAZO. 4. CAPITULAÇÃO NOS ARTS. 38, III, E 375, §§ 1º E 3º, DO RICMS/AM. 5. PENALIDADE DO ART. 101, XXXII, "D", DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. RECUSA EM APRESENTAR LIVROS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO. 6. COMPROVAÇÃO DE RESPOSTA TEMPESTIVA. 7. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. 8. IMPROCEDÊNCIA.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: SD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 705939-6.

PROCESSO: 01.01.014101.169445/2025-07.

DECISÃO: 2207/2026-AT.

EMENTA: 1 - AINF. 2 - ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 3 - DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL. 4 - PRAZO DE 72 HORAS PREVISTO NO ART. 122, § 1º, DO RICMS/AM. OMISSÃO PERSISTENTE E AUSÊNCIA DE PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR INEXEQUIBILIDADE REJEITADA. 5 - RECUSA CARACTERIZADA POR COMPORTAMENTO OMISSIVO (ART. 101, XXXII, "D", LCE Nº 19/1997), INDEPENDENTEMENTE DE DOLO (ART. 136, CTN). 6 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: RISADINHA LTDA.

ASSUNTO: AINF 717418-7.

PROCESSO: 01.01.014101.396869/2025-34.

DECISÃO: 2214/2026-AT.

EMENTA: 1 - AINF. 2 - ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 3 - DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL. 4 - CONTAGEM DE PRAZO. ART. 212 DA LCE Nº 19/1997 E ART. 22 DO RPTA. PRAZO CONTÍNUO. TERMO FINAL PRORROGADO PARA O PRIMEIRO DIA DE EXPEDIENTE NORMAL. UTUAÇÃO LAVRADA NO PRÓPRIO DIA DO VENCIMENTO, ANTES DO ESGOTAMENTO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA. PREMATURIDADE. 5 - AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO FÁTICO DA INFRAÇÃO. RECUSA NÃO CARACTERIZADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO DISPENSA A OCORRÊNCIA DA CONDUTA TIPIFICADA. ART. 136 DO CTN. ART. 101, XXXII, "D", DA LCE Nº 19/1997. 6 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: BIG TRADING E EMPREENDEMENTOS LTDA.

ASSUNTO: AINF 723830-4.

PROCESSO: 01.01.014101.218819/2026-06.

DECISÃO: 2215/2026-AT.

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 3 - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL PARA DESEMPARAO FISCAL. 4 - AUSÊNCIA DE PENALIDADE. 5 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 728112-9.

PROCESSO: 01.01.014101.258162/2026-01.

DECISÃO: 2217/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. 4 - SOJA ADQUIRIDA PARA COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO. 5 - NOTA FISCAL DE AJUSTE DE PREÇO. 6 - SUPORTE FÁTICO DA INCIDÊNCIA INDEMONSTRADO. 7 - IMPROCEDÊNCIA INTEGRAL.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.

ASSUNTO: AINF 719296-7.

PROCESSO: 01.01.014101.119145/2026-50.

DECISÃO: 2218/2026-AT.

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO. 2 - ICMS. 3 - ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO E FASE. 4 - EXTRATOS DE DESEMPARAO E DOCUMENTOS FISCAIS QUE INDIVIDUALIZAM AS OPERAÇÕES. 5 - ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO SEM PROVA. 6 - INFRAÇÃO CONFIGURADA. 7 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.

ASSUNTO: AINF 721545-2.

PROCESSO: 01.01.014101.197948/2026-45.

DECISÃO: 2219/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO. 2 – ICMS. 3 – ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 – EXTRATO DE DESEMPAÇO E DOCUMENTO FISCAL QUE INDIVIDUALIZAM A OPERAÇÃO. 5 – ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO SEM PROVA. 6 – INFRAÇÃO CONFIGURADA. 7 – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.

ASSUNTO: AINF 718854-4.

PROCESSO: 01.01.014101.452530/2025-25.

DECISÃO: 2220/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO. 2 – ICMS. 3 – ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 – EXTRATOS DE DESEMPAÇO E DOCUMENTOS FISCAIS QUE INDIVIDUALIZAM AS OPERAÇÕES. 5 – ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO SEM PROVA. 6 – INFRAÇÃO CONFIGURADA. 7 – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 718181-7.

PROCESSO: 01.01.014101.430253/2025-08.

DECISÃO: 2221/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 7- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 718166-3.

PROCESSO: 01.01.014101.430212/2025-03.

DECISÃO: 2222/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- ENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 7- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 719068-9.

PROCESSO: 01.01.014101.113980/2026-86.

DECISÃO: 2223/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 7- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 718110-8.

PROCESSO: 01.01.014101.429427/2025-81.

DECISÃO: 2224/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0052/2024-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 7- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 717192-7.

PROCESSO: 01.01.014101.362032/2025-91.

DECISÃO: 2225/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE PROMOÇÃO DE ENTRADAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: AINF 704176-4.

PROCESSO: 01.01.014101.133359/2025-58.

DECISÃO: 2226/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – ICMS. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 4 – BEM DESTINADO AO USO E CONSUMO / ATIVO PERMANENTE DO ESTABELECIMENTO. 5 – INCORRETA CLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO COMO DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO. 6 – ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL E NA BASE DE CÁLCULO. 7 – VÍCIO

MATERIAL. 8 – AINF NULO COM REFAZIMENTO.

JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 728709-7.
PROCESSO: 01.01.014101.259836/2026-95.
DECISÃO: 2227/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – ICMS. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE - ICMS SOBRE VALOR DO FRETE FOB QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. 4 – REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. 5 – NÃO COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. 6 – DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 729962-1.
PROCESSO: 01.01.014101.264256/2026-10.
DECISÃO: 2228/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – ICMS. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. 4 – CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. 5 – VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE. 6 – EMPILHADEIRAS (NCM 8427.10.19). 7 – MÁQUINAS ENQUADRADAS NA NCM 8427 NÃO ESTÃO INSERIDAS NO CONCEITO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POSTO QUE NÃO SÃO DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PESSOAS OU COISAS, MAS À MERA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E SEMELHANTES. 8 – AFASTADA A APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PREVISTA O ART. 13, PARÁGRAFO 35 DO RICMS/99. 9 – BASE DUPLA (LC Nº 242/2022). 10 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 727945-0.
PROCESSO: 01.01.014101.257434/2026-56.
DECISÃO: 2229/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – ICMS. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. 4 – FATO GERADOR CONFIGURADO. 5 – RECOLHIMENTO EM CÓDIGO DE TRIBUTO DIVERSO (1316) QUE NÃO DESONERA O TRIBUTOS DEVIDO (1354). 6 – BASE DUPLA DO DIFAL CONTRIBUINTE. 7 – LEI COMPLEMENTAR Nº 242/22. 8 – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PAGO. 9 – IMPOSSIBILIDADE DE REALOCAR VALORES PAGOS APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. 10 – AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.
ASSUNTO: AINF 721547-9.
PROCESSO: 01.01.014101.197952/2026-03.
DECISÃO: 2230/2026-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – ICMS ANTECIPADO SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 – FRETE FOB OMITIDO DA BASE DE CÁLCULO. 5 – MULTA PROPORCIONAL DO ART. 101, I, "B", DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 19/1997 E PISO DE R\$ 300,00 APLICADO COMO VALOR FIXO. 6 – COBRANÇA ACIMA DO LIMITE INSERIDO NO CTN PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 236/2026. 7 – MATERIALIDADE MÍNIMA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA. 8 – NULIDADE POR VÍCIO MATERIAL. 9 – NOVA AÇÃO CONDICIONADA AO PRAZO DECADENCIAL ORIGINÁRIO E À AGREGAÇÃO DE CRÉDITOS COMPATÍVEIS.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.
ASSUNTO: AINF 719297-5.
PROCESSO: 01.01.014101.119146/2026-02.
DECISÃO: 2231/2026-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – REGIME DE ANTECIPAÇÃO SEM ENCERRAMENTO DE FASE EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. 4 – MULTA DE 50% PREVISTA NO ART. 101, I, "B", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/1997 E APLICAÇÃO DO PISO DE R\$ 300,00 COMO VALOR FIXO. 5 – RESULTADO SUPERIOR AO PERCENTUAL ESTADUAL E AO LIMITE DO ART. 113-A DO CTN, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 236/2026. 6 – REGRA DE MATERIALIDADE MÍNIMA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA. 7 – VÍCIO MATERIAL. 8 – NULIDADE DO LANÇAMENTO. 9 – POSSIBILIDADE DE NOVA AÇÃO FISCAL SUJEITA AO PRAZO DECADENCIAL E À REUNIÃO DE CRÉDITOS COMPATÍVEIS.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: V. L. MAGALHAES LTDA.
ASSUNTO: AINF 720184-2.
PROCESSO: 01.01.014101.178992/2026-56.
DECISÃO: 2232/2026-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL. 4 – MULTA DE 50% PREVISTA NO ART. 101, I, "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/1997 E APLICAÇÃO DO PISO DE R\$ 300,00 COMO VALOR FIXO. 5 – RESULTADO SUPERIOR AO PERCENTUAL ESTADUAL E AO LIMITE DO ART. 113-A DO CTN, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 236/2026. 6 – REGRA DE MATERIALIDADE MÍNIMA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA. 7 – VÍCIO MATERIAL. 8 – NULIDADE DO LANÇAMENTO. 9 – POSSIBILIDADE DE NOVA AÇÃO FISCAL SUJEITA AO PRAZO DECADENCIAL E À REUNIÃO DE CRÉDITOS COMPATÍVEIS.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: RUBNEY BARROSO LTDA.

ASSUNTO: AINF 719602-4.

PROCESSO: 01.01.014101.170708/2026-01.

DECISÃO: 2233/2026-AT.

EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – ADICIONAL DESTINADO AO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA. 4 – AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS. 5 – DESCRIÇÃO DO FATO FUNDADA EM SAÍDA DE MERCADORIA, EMBORA OS ANEXOS DOCUMENTEM COBRANÇA NO DESEMPAÇO. 6 – EXTRATOS QUE INFORMAM BASE AJUSTADA SEM AGREGAÇÃO E MVA DE 0,0%, MAS APLICAM MULTIPLICADOR QUE PRESSUPÕE MVA DE 120%. 7 – AUSÊNCIA DA BASE EFETIVAMENTE TRIBUTADA E DA CORRESPONDENTE MEMÓRIA DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR COM SEGURANÇA A ESTRUTURA FÁTICA E QUANTITATIVA DO LANÇAMENTO. 8 – PREJUÍZO CONCRETO À DEFESA. 9 – NULIDADE DO AINF.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 717191-9.

PROCESSO: 01.01.014101.362031/2025-47.

DECISÃO: 2234/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE PROMOÇÃO DE ENTRADAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: AINF 718063-2.

PROCESSO: 01.01.014101.429002/2025-72.

DECISÃO: 2235/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 717591-4.

PROCESSO: 01.01.014101.424983/2025-61.

DECISÃO: 2236/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0052/2024-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 717638-4.

PROCESSO: 01.01.014101.425371/2025-96.

DECISÃO: 2237/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0052/2024-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 717592-2.

PROCESSO: 01.01.014101.424996/2025-30.

DECISÃO: 2238/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0052/2024-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 718265-1.

PROCESSO: 01.01.014101.432198/2025-82.

DECISÃO: 2239/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 718188-4.

PROCESSO: 01.01.014101.431210/2025-31.

DECISÃO: 2240/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: JONIVAL COSTA RODRIGUES LTDA.

ASSUNTO: AINF 716746-6.

PROCESSO: 01.01.014101.312040/2025-97.

DECISÃO: 2249/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO. 4 - O CONTRIBUINTE DEIXOU DE RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O ICMS – MERCADORIA NACIONAL (CÓDIGO 1316), INCIDENTES NA ENTRADA DE MERCADORIAS, PROCEDENTES DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (EXTRATOS DE DESEMBARAÇO LISTADOS NO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LANÇAMENTO DO AINF). 5 - DEFESA. 6 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: JONIVAL COSTA RODRIGUES LTDA.

ASSUNTO: AINF 716754-7.

PROCESSO: 01.01.014101.312290/2025-27.

DECISÃO: 2250/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO. 4 - O CONTRIBUINTE DEIXOU DE RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O ICMS ANTECIPADO DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE INCIDENTE SOBRE O VALOR DO FRETE FOB (CÓDIGO 1339), INCIDENTES NA ENTRADA DE MERCADORIAS, PROCEDENTES DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (EXTRATOS DE DESEMBARAÇO LISTADOS NO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LANÇAMENTO DO AINF). 5 - DEFESA. 6 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: PULO DO GATO AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: AINF 717209-5.

PROCESSO: 01.01.014101.363400/2025-19.

DECISÃO: 2251/2026-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL TRANSPORTE, EM RAZÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SER PRESUMIDAMENTE MENOR QUE O APURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2025-GSEFAZ (PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS). 5- IMPUGNAÇÃO. 6- O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE EM PAUTA FISCAL (SÚMULA 431). 7- DENÚNCIA FISCAL INFUNDADA. 8- AINF JULGADO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 722175-4.

PROCESSO: 01.01.014101.213344/2026-53.

DECISÃO: 2253/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, POR NÃO INSERÇÃO DE NOTA FISCAL EM MANIFESTO DE CARGA, RELATIVAMENTE SAÍDAS INTERESTADUAIS. 3 – JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.

ASSUNTO: AINF 717163-3.

PROCESSO: 01.01.014101.333615/2025-05.

DECISÃO: 2254/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717275-3.
PROCESSO: 01.01.014101.373423/2025-31.
DECISÃO: 2255/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717432-2.
PROCESSO: 01.01.014101.397678/2025-90.
DECISÃO: 2256/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717506-0.
PROCESSO: 01.01.014101.416909/2025-71.
DECISÃO: 2257/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717520-5.
PROCESSO: 01.01.014101.422266/2025-03.
DECISÃO: 2258/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717521-3.
PROCESSO: 01.01.014101.422268/2025-94.
DECISÃO: 2259/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717523-0.
PROCESSO: 01.01.014101.422521/2025-00.
DECISÃO: 2260/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717524-8.
PROCESSO: 01.01.014101.424581/2025-67.
DECISÃO: 2261/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 717686-4.
PROCESSO: 01.01.014101.425759/2025-97.
DECISÃO: 2262/2026-AT.
EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.

ASSUNTO: AINF 717688-0.

PROCESSO: 01.01.014101.425764/2025-08.

DECISÃO: 2263/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - RECEBER OU PROMOVER A ENTREGA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO (CONTENHA DECLARAÇÃO INEXATA). 3 – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO. 4 – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO. 5 – INEXISTÊNCIA DE SÚMULA VINCULANTE DO STF SOBRE A MATÉRIA. 6 – PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 7 – AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: RISADINHA LTDA.

ASSUNTO: AINF 719318-1.

PROCESSO: 01.01.014101.119949/2026-59.

DECISÃO: 2267/2026-AT.

EMENTA: 1 – AINF. 2 – ICMS. 3 – TRANSPORTE INTERESTADUAL DE CARGA SEM EMISSÃO DE CT-E. AINF LAVRADO CONTRA O REMETENTE. 4 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FÁTICA DA RESPONSABILIDADE DA AUTUADA. 5 – PENALIDADE SEM CORRESPONDÊNCIA COM CONDUTA DA AUTUADA. 6 – AINF NULO. POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: RISADINHA LTDA.

ASSUNTO: AINF 719319-0.

PROCESSO: 01.01.014101.119950/2026-83.

DECISÃO: 2268/2026-AT.

EMENTA: 1 – AINF. 2 – ICMS. 3 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSPORTE INTERESTADUAL POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO SEM MDF-E. AINF LAVRADO CONTRA O REMETENTE. 4 – OBRIGAÇÃO DO EMITENTE DA NF-E DE EMITIR O MDF-E. 5 – PENALIDADE DIRIGIDA AO TRANSPORTADOR E RESTRITA A MERCADORIAS DESONERADAS. INAPLICABILIDADE À AUTUADA. 6 – AINF NULO. POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: MARTINI TRANSPORTES LTDA - EPP.

ASSUNTO: AINF 719478-1.

PROCESSO: 01.01.014101.165727/2026-08.

DECISÃO: 2272/2026-AT.

EMENTA: 1 – AINF. 2 – ICMS. 3 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 4 – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA SAÍDA DE MERCADORIA EM TRÂNSITO PELO ESTADO. 5 – MULTA DE 10% DO VALOR DA OPERAÇÃO DENTRO DO LIMITE FIXADO NO TEMA 487 DO STF. 6 – AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

CONTRIBUINTE: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOS, MAQUINAS E PECAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 724714-1.

PROCESSO: 01.01.014101.224466/2026-75.

DECISÃO: 2273/2026-AT.

EMENTA: 1 – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 3 – CONTRIBUINTE DEU ENTRADA DE MERCADORIA NO ESTABELECIMENTO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA DESEMBARÇO. 4 – IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 – RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO DO DESEMBARÇO ON-LINE. 6 – ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE. 7 – AINF NULO COM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO.

JULGADOR: VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.

ASSUNTO: AINF 718047-0.

PROCESSO: 01.01.014101.428883/2025-04.

DECISÃO: 2275/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO

IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 717924-3.

PROCESSO: 01.01.014101.427832/2025-65.

DECISÃO: 2276/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE PROMOÇÃO DE TRANSPORTE SOB DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.

ASSUNTO: AINF 718045-4.

PROCESSO: 01.01.014101.428880/2025-70.

DECISÃO: 2277/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO

IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718046-2.
PROCESSO: 01.01.014101.428881/2025-15.
DECISÃO: 2278/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718048-9.
PROCESSO: 01.01.014101.428884/2025-59.
DECISÃO: 2279/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718052-7.
PROCESSO: 01.01.014101.428926/2025-51.
DECISÃO: 2285/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718051-9.
PROCESSO: 01.01.014101.428921/2025-29.
DECISÃO: 2292/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718053-5.
PROCESSO: 01.01.014101.428927/2025-04.
DECISÃO: 2293/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 718054-3.
PROCESSO: 01.01.014101.428928/2025-40.
DECISÃO: 2294/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 - ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: C M TRANSPORTES LTDA.

ASSUNTO: AINF 718078-0.

PROCESSO: 01.01.014101.429042/2025-14.

DECISÃO: 2295/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - TRANSPORTADOR. 4 - DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO. DECLARAÇÃO INEXATA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. 5 - PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO. DIFERENÇA DE IMPOSTO APURADA. 6 - MULTA DE 100% DO

IMPOSTO DEVIDO. ART. 101, VIII, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997. 7 -

ALEGAÇÕES DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROPORCIONALIDADE E VEDAÇÃO AO CONFISCO INSUFICIENTES PARA AFASTAR A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA. 8 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: NARA DE MORAIS BRITO.

CONTRIBUINTE: MARTINI TRANSPORTES LTDA - EPP.

ASSUNTO: AINF 718852-8.

PROCESSO: 01.01.014101.452525/2025-12.

DECISÃO: 2309/2026-AT.

EMENTA: 1. AINF. 2. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ENTRADA DE MERCADORIAS PROCEDENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. 3. FALTA DE RECOLHIMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR. CONTRIBUINTE FORA DA SITUAÇÃO REGULAR. 4. ALEGAÇÕES DE DEFESA NÃO COMPROVADAS. 5. MULTA DE 50%, INFERIOR AO LIMITE DO ART. 113-A DO CTN. 6. AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 19 de outubro de 2026.

Maisa Pereira de Sá

Secretária da Auditoria Tributária

Andréa Eunice Paulain Corado

Chefe da Auditoria Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026-AT.

Pelo presente ficam as empresas abaixo discriminadas, por força do que estabelecem os artigos 221; 222 inciso III e o art. 253 da Lei Complementar nº 19/97, com a alteração produzida pelo art. 281-D, § 2º da mesma lei; combinado com o artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4. 564/79, NOTIFICADAS das Decisões proferidas por esta Auditoria Tributária, nos Processos Tributários Administrativos, abaixo relacionadas:

CONTRIBUINTE: SANDRO SHAHUANO ALVES.

ASSUNTO: AINF 715436-4.

PROCESSO: 01.01.014101.249317/2025-38.

DECISÃO: 2208/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD EM RAZÃO DE DOAÇÃO. 4 - COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO POR MEIO DA DIRPF DO DONATÁRIO. 5 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ANDRE DINELLI DE PAIVA.

ASSUNTO: AINF 705184-0.

PROCESSO: 01.01.014101.145334/2025-05.

DECISÃO: 2209/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD EM RAZÃO DE DOAÇÃO. 4 - COMPROVAÇÃO EMITIDA POR 6º TABELIÃO DE NOTAS DE QUE O IMÓVEL CONSTANTE NA DIRPF NÃO FOI OBJETO DE DOAÇÃO. 5 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ADRIANA DA SILVEIRA MAQUINE.

ASSUNTO: AINF 715206-0.

PROCESSO: 01.01.014101.247292/2025-38.

DECISÃO: 2210/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD EM RAZÃO DE DOAÇÃO. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO PELA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA SEFAZ/AM. 5 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA HOLANDA.

ASSUNTO: AINF 705237-5.

PROCESSO: 01.01.014101.145357/2025-01.

DECISÃO: 2211/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE A TRANSMISSÃO, POR CAUSA MORTIS, DE BEM IMÓVEL. 4 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO G DA SILVA.

ASSUNTO: AINF 715203-5.

PROCESSO: 01.01.014101.247289/2025-14.

DECISÃO: 2212/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - ERRO NO PREENCHIMENTO DA DIRPF. 4 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE AUSÊNCIA DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL. 5 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: HIPER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ASSUNTO: RESTITUICAO.
PROCESSO: 01.01.014101.280483/2025-01.
DECISÃO: 2213/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - FALTA DE COMPROVAÇÃO DO ENTÃO ALEGADO. 4 - SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. 5 - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: FF BIANCHI LTDA.
ASSUNTO: RESTITUICAO.
PROCESSO: 01.01.014101.438290/2025-56.
DECISÃO: 2216/2026-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: EDSON MORENO VIDAL.
ASSUNTO: AINF 715210-8.
PROCESSO: 01.01.014101.247704/2025-30.
DECISÃO: 2241/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COMPROVADA NOS AUTOS. 4 - DOADOR DOMICILIADO NO ESTADO DO AMAZONAS, TORNANDO ESSE ESTADO O SUJEITO ATIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DE RECOLHER O ITCMD. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 115, INCISO II, ALÍNEA "B". 6 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: CELIMARA CAVALCANTE FARIAS.
ASSUNTO: AINF 705182-4.
PROCESSO: 01.01.014101.145310/2025-48.
DECISÃO: 2242/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FATO GERADOR DO ITCMD CAUSA MORTIS É O ÓBITO DO TITULAR DOS BENS E DIREITOS. 4 - INTELIGÊNCIA DO ART. 124-C DA LC 19/97. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ACACIO AKIRA ISII.
ASSUNTO: AINF 715243-4.
PROCESSO: 01.01.014101.247699/2025-65.
DECISÃO: 2243/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NO ESTADO DE SÃO PAULO. 4 - COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O IMÓVEL. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 155, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 6 - IMPOSTO RECOLHIDO AO ESTADO DE SÃO PAULO. 7 - AINF NULO SEM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: BRUNO ALECRIM DE LIMA.

ASSUNTO: AINF 715363-5.

PROCESSO: 01.01.014101.249290/2025-83.

DECISÃO: 2244/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM MÓVEL. 4 - INTELIGÊNCIA DO ART. 124, II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19/1997. 5 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: JEAN VICTOR VEIGA MENDONCA.

ASSUNTO: AINF 715521-2.

PROCESSO: 01.01.014101.248893/2025-68.

DECISÃO: 2245/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM MÓVEL. 4 - INTELIGÊNCIA DO ART. 124, II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19/1997. 5 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: MARIA LEENE DOS SANTOS SILVA.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.178547/2025-05.

DECISÃO: 2246/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. 4 - A INTERESSADA ESTÁ AMPARADA PELA ISENÇÃO PREVISTA NA LEI N.º 6.030, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022. 5 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.454467/2025-61.

DECISÃO: 2247/2026-AT.

EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - INOBSERVÂNCIA DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 5º DO DECRETO N.º 44.539/2021 (LEI N.º 4.719/2018). 4 - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: SORAIA DA ROCHA MEIRA.
ASSUNTO: RESTITUICAO.
PROCESSO: 01.01.014101.277256/2026-80.
DECISÃO: 2248/2026-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA/2026). 3 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO. 4 - A INTERESSADA ESTÁ AMPARADA PELA ISENÇÃO PREVISTA NA LEI N.º 4.719/2018 (ART. 10-A, INCLUÍDO PELA LEI N.º 7.794/2025). 4 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE. JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: ALESSANDRO DA SILVA REIS.
ASSUNTO: RESTITUICAO.
PROCESSO: 01.01.014101.281442/2025-32.
DECISÃO: 2252/2026-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - VEÍCULO EM NOME DE TERCEIRO. 4 - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE HAVER ASSUMIDO O ENCARGO. 5 - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: AUREA BARBOSA LEITAO DOS SANTOS.
ASSUNTO: AINF 716886-1.
PROCESSO: 01.01.014101.313556/2025-59.
DECISÃO: 2264/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO. JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO FLAUBER DUARTE DOS SANTOS.
ASSUNTO: AINF 716811-0.
PROCESSO: 01.01.014101.313214/2025-39.
DECISÃO: 2265/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO.
ASSUNTO: AINF 716839-0.
PROCESSO: 01.01.014101.313509/2025-05.
DECISÃO: 2266/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA VAZ.
ASSUNTO: AINF 715625-1.
PROCESSO: 01.01.014101.253261/2025-16.
DECISÃO: 2269/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: FRANCISCA KEDIMA FRANCA DA SILVA.
ASSUNTO: AINF 715411-9.
PROCESSO: 01.01.014101.249308/2025-47.
DECISÃO: 2270/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: AFONSO JOSE DE MIRANDA LEAO.
ASSUNTO: AINF 716850-0.
PROCESSO: 01.01.014101.313520/2025-75.
DECISÃO: 2271/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: MICHELLE BENCHIMOL.
ASSUNTO: AINF 716935-3.
PROCESSO: 01.01.014101.313605/2025-53.
DECISÃO: 2274/2026-AT.
EMENTA: 1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD DOAÇÃO - SEFAZ RECEBEU INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - NÃO HOUVE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 4- NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5- TERMO DE REVELIA. 6- COMPROVADA NOS AUTOS A AUSÊNCIA PROBATÓRIA. 7- AINF NULO, COM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO
JULGADOR: FERNANDO ROSADO FONSECA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: LORENA ASSIMEN CARDOSO.

ASSUNTO: AINF 715633-2.

PROCESSO: 01.01.014101.253269/2025-82.

DECISÃO: 2280/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. 5 - CRÉDITO EXTINTO PELO PAGAMENTO. 6 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 7 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: JANDERCLICIA ROCHA DE SOUZA CASTRO.

ASSUNTO: AINF 715335-0.

PROCESSO: 01.01.014101.248643/2025-28.

DECISÃO: 2281/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. 5 - CRÉDITO EXTINTO PELO PAGAMENTO. 6 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 7 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: CIRCE BRITO SUSANNA.

ASSUNTO: AINF 715448-8.

PROCESSO: 01.01.014101.248625/2025-46.

DECISÃO: 2282/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - TRANSMISSÃO PATRIMONIAL POR DOAÇÃO. 4 - AUTUADA ALEGA ERRO NA DIRPF MAS NÃO APRESENTA PROVAS DA ALEGAÇÃO. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 147, §1º, DO CTN. 6 - AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: RAIMUNDA EDILEUSA ABREU PEREIRA.

ASSUNTO: AINF 715317-1.

PROCESSO: 01.01.014101.249274/2025-90.

DECISÃO: 2283/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. 5 - CRÉDITO EXTINTO PELO PAGAMENTO. 6 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 7 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ELEUSINA FERREIRA DE ARAUJO.

ASSUNTO: AINF 715486-0.

PROCESSO: 01.01.014101.248710/2025-04.

DECISÃO: 2284/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. 4 - DECADÊNCIA. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, V, DO CTN. 6 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: OLIMBERTA BRITO BRAVOS.

ASSUNTO: AINF 715562-0.

PROCESSO: 01.01.014101.249365/2025-26.

DECISÃO: 2286/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: SANDRO LUIZ BATISTA NASCIMENTO.

ASSUNTO: AINF 716794-6.

PROCESSO: 01.01.014101.313197/2025-30.

DECISÃO: 2287/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: RONEY FIRMINO DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: AINF 718397-6.

PROCESSO: 01.01.014101.446339/2025-44.

DECISÃO: 2288/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: FABIO PORLAN GUARNIERI.

ASSUNTO: AINF 716804-7.

PROCESSO: 01.01.014101.313207/2025-37.

DECISÃO: 2289/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: KAREN PATRICIA SOUZA DA SILVA.

ASSUNTO: AINF 716965-5.

PROCESSO: 01.01.014101.313635/2025-60.

DECISÃO: 2290/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: CHRISTIAN FEIJO MACHADO.

ASSUNTO: AINF 715290-6.

PROCESSO: 01.01.014101.249262/2025-66.

DECISÃO: 2291/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: NELMA CRISTINA DA SILVA GONCALVES.
ASSUNTO: AINF 715506-9.
PROCESSO: 01.01.014101.249343/2025-66.
DECISÃO: 2296/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 6 - AINF IMPROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: AUGUSTO LIO DA MOTA GONCALVES.
ASSUNTO: AINF 715482-8.
PROCESSO: 01.01.014101.249334/2025-75.
DECISÃO: 2297/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 6 - AINF IMPROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ERICA MACARIO DO AMARAL.
ASSUNTO: AINF 715295-7.
PROCESSO: 01.01.014101.248594/2025-23.
DECISÃO: 2298/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DOAÇÃO. 4 - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I, DO CTN. 6 - AINF IMPROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ANDREZA AMANDA DOS ANJOS SILVEIRA.
ASSUNTO: AINF 717042-4.
PROCESSO: 01.01.014101.313712/2025-81.
DECISÃO: 2299/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: GIANANDREA SILVA DE AGUIAR.
ASSUNTO: AINF 718365-8.
PROCESSO: 01.01.014101.446073/2025-30.
DECISÃO: 2300/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: IGOR NOBRE LISBOA.
ASSUNTO: AINF 715370-8.
PROCESSO: 01.01.014101.249292/2025-72.
DECISÃO: 2301/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ROSELANE MONTEIRO BRANDAO.
ASSUNTO: AINF 715354-6.
PROCESSO: 01.01.014101.248870/2025-53.
DECISÃO: 2302/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ORLEANS TUPINAMBA NOBRE NETO.
ASSUNTO: AINF 715563-8.
PROCESSO: 01.01.014101.249366/2025-70.
DECISÃO: 2303/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: AFONSO JOSE DE MIRANDA LEAO.
ASSUNTO: AINF 715397-0.
PROCESSO: 01.01.014101.249303/2025-14.
DECISÃO: 2304/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: CLIMILTON DE ABREU BRAGA.
ASSUNTO: AINF 716857-8.
PROCESSO: 01.01.014101.313527/2025-97.
DECISÃO: 2305/2026-AT.
EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO. 4 - NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. 5 - TERMO DE REVELIA. 6 - DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. 7 - AINF NULO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: PREVEN IND E COM PROD ODONTOLOGICOS LTDA.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.308476/2025-81.

DECISÃO: 2306/2026-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO DE ICMS-ST VIA GNRE. 4 - CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL E REFATURAMENTO. 5 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO E DA NÃO REALIZAÇÃO DO FATO GERADOR PRESUMIDO. 6 - INTELIGÊNCIA DO ART. 374-A, INCISO III, 'A', DO RICMS/AM. 7 - PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA BUSSULO.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.309790/2025-81.

DECISÃO: 2307/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO A MAIOR DECORRENTE DE ERRO MATERIAL NA BASE DE CÁLCULO. 4 - RETIFICAÇÃO DE DIF E COMPROVAÇÃO DO VALOR CORRETO DA TRANSMISSÃO. 5 - INTELIGÊNCIA DO ART. 165, I, DO CTN E DOS ARTS. 306 E 308 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/97. 6 - PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: PEDRO LUIS DIAS DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.309760/2025-75.

DECISÃO: 2308/2026-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO DE ITCMD-CAUSA MORTIS. 4 - FALECIMENTO DECORRENTE DE COVID-19. 5 - ISENÇÃO PREVISTA NA LEI ESTADUAL Nº 5.617/2021, COM EFEITOS RETROATIVOS A 23/03/2020 (LEI Nº 6.030/2022). 6 - COMPROVAÇÃO DA CAUSA MORTIS POR CERTIDÃO DE ÓBITO. 7 - INTELIGÊNCIA DO ART. 165, I, DO CTN, DOS ARTS. 306 E 308 DA LC Nº 19/97 E DA RESOLUÇÃO Nº 009/2021-GSEFAZ. 8 - PROCEDENTE.

JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 19 de outubro de 2026.

Maisa Pereira de Sá

Secretária da Auditoria Tributária

Andréa Eunice Paulain Corado

Chefe da Auditoria Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
AUDITORIA TRIBUTÁRIA - AT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - TURMAS DE
JULGAMENTO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA.

Pelo presente ficam os interessados abaixo discriminados, por força do que estabelecem os artigos 221; 222 inciso III e o art. 253 da Lei Complementar nº 19/97, com a alteração produzida pelo art. 281-D, § 2º da mesma lei; combinado com o artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, NOTIFICADAS das Decisões proferidas por esta Auditoria Tributária, nos Processos Tributários Administrativos, abaixo relacionadas:

3ª TURMA

ACÓRDÃO: 000.024/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.235888/2026-76

INTERESSADO: CONSUMIDOR

RELATOR(A): ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS

DATA DE JULGAMENTO: 10/09/2026

EMENTA: EMENTA 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DENÚNCIA DE TRANSPORTE DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 4 - DEFESA. 5 - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. 6 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA NULIDADE DA AÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DE SEU REFAZIMENTO. 7 - RECURSO DE OFÍCIO AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

ACÓRDÃO: 000.030/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.302858/2024-10

INTERESSADO: KON TSIH WANG

RELATOR(A): FERNANDO SILVA MARQUEZINI

DATA DE JULGAMENTO: 15/09/2026

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FATOS ATRIBUÍDOS A 2019. 4 - AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES, DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA NO AUTO. 5 - APURAÇÃO SEM CONCILIAÇÃO COM DECLARAÇÕES E PAGAMENTOS ANTERIORES. 6 - NULIDADE POR VÍCIO MATERIAL. 7 - REFAZIMENTO IMPEDIDO PELA DECADÊNCIA.

ACÓRDÃO: 000.037/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.169736/2026-78

INTERESSADO: BROOKFIELD ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA

RELATOR(A): JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 22/09/2026

EMENTA: EMENTA 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS-RETENÇÕES EM OUTROS ESTADOS, CÓDIGO DO TRIBUTO 1391. 5- A AUTUADA NÃO APRESENTOU IMPUGNAÇÃO. 6- DENÚNCIA FISCAL CARACTERIZADA. 7- AINF JULGADO PROCEDENTE.

MANAUS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JOAO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA
SECRETÁRIO(A) DAS TURMAS DE JULGAMENTO

ANDREA EUNICE PAULAIN CORADO
CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00375

20 de Outubro de 2026

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
AUDITORIA TRIBUTÁRIA - AT

A AUDITORIA TRIBUTÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108/12, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO Nº4.564/79, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO Nº 32.977/12, E COM OS ART. 22 E ART. 24 DO REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 54.586/26.

3ª TURMA

ACÓRDÃO: 000.025/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.223069/2026-86

INTERESSADO: PRIME FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

RELATOR(A): FERNANDO SILVA MARQUEZINI

DATA DE JULGAMENTO: 10/09/2026

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS. 4 - DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS COM DESTAQUE DO IMPOSTO E NÃO ESCRITURADOS NA EFD NO PERÍODO PRÓPRIO. 5 - RETIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E APÓS A LAVRATURA DO AINF. 6 - INAPLICABILIDADE DOS EFEITOS DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA. 7 - RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

ACÓRDÃO: 000.026/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.255077/2026-91

INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA

RELATOR(A): FERNANDO SILVA MARQUEZINI

DATA DE JULGAMENTO: 10/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO. 2 - ICMS. 3 - ICMS ANTECIPADO. 4 - AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MATÉRIA-PRIMA NACIONAL DESTINADA A BEM FINAL INCENTIVADO. 5 - ART. 118, CAPUT E § 19, DO RICMS. 6 - AUSÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DA DISPENSA NO LANÇAMENTO. 7 - DECRETO CONCESSIVO E LAUDO TÉCNICO VIGENTES. 8 - AINF IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: 000.027/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.251235/2026-34

INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA

RELATOR(A): FERNANDO SILVA MARQUEZINI

DATA DE JULGAMENTO: 10/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO. 2 - ICMS. 3 - ICMS ANTECIPADO. 4 - AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MATÉRIA-PRIMA NACIONAL DESTINADA A BEM FINAL INCENTIVADO. 5 - ART. 118, CAPUT E § 19, DO RICMS. 6 - AUSÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DA DISPENSA NO LANÇAMENTO. 7 - DECRETO CONCESSIVO E LAUDO TÉCNICO VIGENTES. 8 - AINF IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: 000.028/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.059176/2018-34

INTERESSADO:

NOVA ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

RELATOR(A): JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 15/09/2026

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DO ICMS-ESTIMATIVA FIXA, CÓDIGO DO TRIBUTO 1333. 5- IMPUGNAÇÃO. 6- A AUTUADA FOI INCLUÍDA NO ITEM 98, DA RESOLUÇÃO Nº 0016/2018-GSER, QUE A EXCLUIU DO REGIME DE ESTIMATIVA DE QUE TRATA OS ART. 42 A 49 DO RICMS/99. 7- AINF JULGADO NULO SEM O REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 173, I, DO CTN. 8- RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.

ACÓRDÃO: 000.029/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.447145/2025-66

INTERESSADO: KING SERVICOS E COMERCIO DE SISTEMAS E PISCINAS LTDA

RELATOR(A): ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS

DATA DE JULGAMENTO: 15/09/2026

EMENTA: EMENTA 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - MERCADORIA NACIONAL (CÓDIGO 1316), INCIDENTE NA ENTRADA DE MERCADORIAS, PROCEDENTES DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (EXTRATOS DE DESEMBARAO 082501666926, 092501808897, 102521850054, 112511849581, 112511849598, 11251849629, 112511849633 e 112511849675). 4 - DEFESA. 5 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: 000.031/2026-3ªT

PROCESSO: 01.01.014101.210473/2026-90

INTERESSADO: VIBRA ENERGIA S.A

RELATOR(A): FERNANDO SILVA MARQUEZINI

DATA DE JULGAMENTO: 15/09/2026

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO. 4 - ENTRADAS DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL NA ZONA FRANCA DE MANAUS COM SUBSEQUENTE SAÍDA INTERESTADUAL, SEM INDUSTRIALIZAÇÃO, PARA ESTABELECIMENTOS SITUADOS EM ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO. 5 - DISTINÇÃO ENTRE CRÉDITO ORDINÁRIO MANTIDO NA ORIGEM E CRÉDITO PRESUMIDO CONCEDIDO PELO ESTADO DO AMAZONAS. 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO ELABORADA COM DADOS DA EFD E RATEIO MENSAL PONDERADO POR LITRO. 7 - METODOLOGIA DE VALORAÇÃO DE ESTOQUE ADEQUADA A PRODUTO HOMOGÊNEO E FUNGÍVEL. 8 - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

MANAUS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JOAO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA
SECRETÁRIO(A) DAS TURMAS DE JULGAMENTO

ANDRÉA EUNICE PAULAIN CORADO
CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

